LEI MUNICIPAL Nº 3348

Autoriza ceder em comodato um imóvel do Município ao Centro de Tradições Gauchas Alfredo D'Amore.

SEBASTI+Ò OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato um imóvel de propriedade do Município de Carazinho-RS, ao Centro de Tradições Gauchas Alfredo D'Amore, a área de 1.680 m², localizada na Vila Fey, nesta cidade, cadastrada sob setor nº 10, quadra nº 51, lotes nº 18, 19, 20 e 21, com as seguintes confrontações: ao Norte com terreno de Hartwing Fey numa linha de 30 metros; ao Sul com terreno da Prefeitura Municipal numa linha de 30 metros; ao Leste com terrenos de Hartwing Fey e da Prefeitura Municipal numa linha de 54,10 metros e, a Oeste com a Rua Campo Real numa linha de 56 metros, conforme planta anexa.

Art. 2º - A área destina-se a construçp**D** da Sede Social da referida Entidade, cuja planta e memorial descritivo, deverp**à** ser aprovados pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

Art.  $3^{\circ}$  - O comodato será por tempo indeterminado, ficando automaticamente rescindido caso o comodatário np $\Phi$  inicie a construçP $\Phi$  da Sede Social, dentro do prazo de 06 (seis) meses.

Art. 4º - A rescispø do presente Contrato de Comodato, objeto da presente Lei , se dará mediante comunicaçpo por escrito, por qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 5° - Revogada a Lei Municipal n° 3280/82.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE SETEMBRO DE 1983.

a)SEBASTI+0 OLEGÁRIO HAEFFNER Prefeito Municipal a)LUIZ ANTONIO DA LUZ Secretário